

Aditivo nº 020/2017
Processo nº 0082/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 0045/2013, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E, DE OUTRO LADO, **MARIA ANTONIA EVERTON CHAVES**.

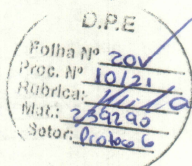
A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO com sede nesta cidade na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver – Praia Grande, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, doravante designada **LOCATÁRIA** neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado **WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR**, brasileiro, casado, matrícula nº 2181147 DPE/MA, CPF n.º 293.027.903-63, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado a Sra. **MARIA ANTONIA EVERTON CHAVES**, brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 490.737 SSP/MA e CPF nº 516.627.953-00 residente e domiciliada na Av. João Silva Lima, 57, Centro Arari – MA, doravante denominada **LOCADORA**, têm entre si, ajustado o presente **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Contrato de locação nº 045/2013**, do imóvel situado na Rua Joaquim Ibraim Ferreira, nº 22, Centro- Arari/MA, que sedia o núcleo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão no município de Arari– MA, referente ao Processo nº 0130048/2013, Dispensa de Licitação, submetendo-se as partes às disposições constantes da lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor contratual e o seu congelamento respectivamente, na busca do restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de locação, fundamentado na CI de Reajuste nº 229/2017- DSGT/DPE/MA e ofício resposta da locadora às fls. 70 dos autos, em consonância com o previsto nos arts. 17 e 18 da Lei 8.245/91 e art. 65, II, alínea “d” da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

O valor mensal do contrato de locação pelo presente termo aditivo, passa a ser R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), a no período de **01/03/2017 até 01/07/2018**.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

Página 2 de 2

CLÁUSULA TERÇA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas decorrentes do presente termo aditivo serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; PI: Manutenção; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.2656.0001; Elemento de Despesa: 339036.15- Serviço de Terceiros Pessoa Física/ Locação de imóvel; PI: Manutenção e FR: 0101000000.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 30 de março de 2017.

WERTHER DE MORAES LIMA JÚNIOR
CONTRATANTE

Maria Antonia Everton Chaves

MARIA ANTONIA EVERTON CHAVES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *Pedro Augusto Soares Pereira* _____ CPF: *822.485.553-91*
2. *Jf-p-r* _____ CPF: *351.472.963-87*